



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600203-73.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.525

(07 /08/2025)

Altera o período de execução e os anexos do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE n.º 23.544, de 18 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução TSE n.º 23.599, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias relativas à execução de obras e reformas no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Processos Administrativos SEI n.ºs 0001185-76.2017.6.02.8000 e 0000862-90.2025.6.02.8000, acerca da necessidade de adequação do Plano de Obras deste Órgão, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017, com as alterações introduzidas pelas Resoluções TRE-AL n.ºs 15.839, de 21 de agosto de 2017; 15.893, de 10 de abril de 2018; 15.957, de 24 de abril de 2019; 15.976, de 17 de julho de 2019; 16.026, de 17 de abril de 2020; 16.117, de 26 de março de 2021; 16.229, de 10 de junho de 2022; 16.279, de 24 de outubro de 2022; e 16.408, de 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2017 a 2026." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período de 2017 a 2026." (NR)

Art. 3º Os Anexos I-a, I-b, I-c, II-a, II-b, II-c, III, IV-a, IV-b e IV-c da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017 passam a vigorar na forma dos Anexos I a X desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

Anexo I

(Anexo I-a da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo I-a						
Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado						
Tabela I – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para construções de novos imóveis)						
Identificação do Imóvel ocupado						Pontuação
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de conservação	Bom	Regular		Ruim		
	0	1		3		
Riscos aos usuários	Não	Sim		Condenado Defesa Civil		
	0	1		3		
Previsão de Desocupação Planejada	Ano atual = n	n+1	n+2	n+3	n+4	
	2	1,5	1	0,5	0	
Solicitação de devolução ao cedente	Sim			Não		
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		
	0			0,5		
Disponibilidade do espaço atual ¹	Adequado			Inadequado		
	0			0,5		
TOTAL						
1- Para cartórios eleitorais considerar os referenciais de área indicados no Anexo V desta Resolução.						

Tabela II – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)				
Identificação do Imóvel ocupado	Reforma do Imóvel Anexo ao Prédio da Antiga Sede do TRE-AL (Sinimbu)			Pontuação
	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	4,0
	0	2	4	
Riscos aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	2,0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1,0
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual ¹	Adequado		Inadequado	1,0
	0		1	
TOTAL				8,0
1- Para cartórios eleitorais considerar os referenciais de área indicados no Anexo V desta Resolução.				

Anexo II

(Anexo I-b da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo I-b

Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado

Tabela I – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para construções de novos imóveis)

Identificação do Imóvel ocupado	Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica.					Pontuação
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de conservação	Bom	Regular		Ruim		0
	0	1		3		
Riscos aos usuários	Não	Sim		Condenado Defesa Civil		0
	0	1		3		
Previsão de Desocupação Planejada	Ano atual = n	n+1	n+2	n+3	n+4	0
	2	1,5	1	0,5	0	
Solicitação de devolução ao cedente	Sim			Não		0
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		0
	0			0,5		
Disponibilidade do espaço atual ¹	Adequado			Inadequado		0
	0			0,5		
TOTAL						0
1- Para cartórios eleitorais considerar os referenciais de área indicados no Anexo V desta Resolução.						

Tabela II – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)

Identificação do Imóvel ocupado				Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	
	0	2	4	
Riscos aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual¹	Adequado		Inadequado	
	0		1	
TOTAL				
1- Para cartórios eleitorais considerar os referenciais de área indicados no Anexo V desta Resolução.				

Anexo III

(Anexo I-c da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo I-c						
Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado						
Tabela I – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para construções de novos imóveis)						
Identificação do Imóvel ocupado						Pontuação
Critérios	Escala de Valoração					
Estado de conservação	Bom	Regular		Ruim		
	0	1		3		
Riscos aos usuários	Não	Sim		Condenado Defesa Civil		
	0	1		3		
Previsão de Desocupação Planejada	Ano atual = n	n+1	n+2	n+3	n+4	
	2	1,5	1	0,5	0	
Solicitação de devolução ao cedente	Sim			Não		
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		
	0			0,5		
Disponibilidade do espaço atual ¹	Adequado			Inadequado		
	0			0,5		
TOTAL						
1- Para cartórios eleitorais considerar os referenciais de área indicados no Anexo V desta Resolução.						

Tabela II – Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis)				
Identificação do Imóvel ocupado	Reforma do Prédio da Antiga Sede do TRE-AL (Sinimbu)			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de conservação	Bom	Regular	Ruim	2,0
	0	2	4	
Riscos aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0,0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1,0
	0		1	
Disponibilidade do espaço atual ¹	Adequado		Inadequado	1,0
	0		1	
TOTAL				4,0
1- Para cartórios eleitorais considerar os referenciais de área indicados no Anexo V desta Resolução.				

Anexo IV

(Anexo II-a da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo II-a

Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional

Tabela I – Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas de imóvel)

Identificação do Novo Projeto	Reforma do Imóvel Anexo ao Prédio da Antiga Sede do TRE-AL (Sinimbu)							
Critérios	Escala de Valoração							
Número de eleitores até	25000		50000	75000	125000		200000	400000
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios.	Sim					Não		
	1					0		
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física.	Sim					Não		
	0,5					0		
Movimentação processual.	Adequado					Inadequado		
	0,5					0		
Cartórios ou Atendimento ao eleitor.	Sim					Não		
	2					0		
Depósito de Uma.	Sim					Não		
	1					0		
Sustentabilidade.	Sim					Não		
	0,5					0		
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia).	Sim					Não		
	0,5					0		
TOTAL								

Anexo V

(Anexo II-b da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo II-b

Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional

Tabela I – Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas de imóveis)

Identificação do Novo Projeto	Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura com energia elétrica.							
Critérios	Escala de Valoração							
Número de eleitores até	25000		50000	75000	125000		200000	400000
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios.	Sim					Não		
	1					0		
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física.	Sim					Não		
	0,5					0		
Movimentação processual.	Adequado					Inadequado		
	0,5					0		
Cartórios ou Atendimento ao eleitor.	Sim					Não		
	2					0		
Depósito de Urm.	Sim					Não		
	1					0		
Sustentabilidade.	Sim					Não		
	0,5					0		
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia).	Sim					Não		
	0,5					0		
TOTAL								

Anexo VI

(Anexo II-c da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo II-c

Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional

Tabela I – Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (para todas as construções, ampliações e reformas de imóveis)

Identificação do Novo Projeto	Reforma do Imóvel Anexo ao Prédio da Antiga Sede do TRE-AL (Sinimbu)							
Critérios	Escala de Valoração							
Número de eleitores até	25000		50000	75000	125000		200000	400000
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios.	Sim					Não		
	1					0		
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física.	Sim					Não		
	0,5					0		
Movimentação processual.	Adequado					Inadequado		
	0,5					0		
Cartórios ou Atendimento ao eleitor.	Sim					Não		
	2					0		
Depósito de Urm.	Sim					Não		
	1					0		
Sustentabilidade.	Sim					Não		
	0,5					0		
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia).	Sim					Não		
	0,5					0		
TOTAL								

Anexo VII

(Anexo III da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo III					
Prioridade para execução de obras					
Grupo I: Obras com custos totais estimados de R\$ 330.001 até R\$ 3.300.000 ¹ (art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93).					
Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação do Anexo II	Soma da pontuação Anexo I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Reforma do Imóvel Anexo ao Prédio da Antiga Sede do TRE-AL (Sinimbu)	R\$ 1.706.480,00	8,0	6,5	14,5	1
Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica.	R\$ 3.000.000,00	0,0	3,0	3,0	2
					3
					4
					5
					6
					7
					8
					9
1- As obras com custo total até 150.000 poderão ser executadas sem previsão no plano de obras, conforme art. 1º, § 2º desta Resolução.					

Grupo II: Obras com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000 (art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93).					
Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação do Anexo II	Soma da pontuação Anexo I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Antiga Sede do TRE-AL – Praça Sinimbu.	R\$ 8.210.489,95	4,0	6,5	10,5	1
Reforma - Imóvel Sede do Fórum Eleitoral de Maceió - Sede das 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas Eleitorais.	R\$ 12.554.994,71	3,0	7,5	10,5	2
					3
					4
					5
					6
					7
					8
					9
					10

Anexo VIII

(Anexo IV-a da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo IV-a						
Cronograma físico-financeiro						
Tabela I – Cronograma físico-financeiro do novo projeto.						
Identificação do novo projeto	Reforma do Imóvel Anexo ao Prédio da Antiga Sede do TRE-AL (Sinimbu)					
Nome das Etapas	Acompanhamento ¹	Ano 1 – 2023	Ano 2 – 2024	Ano 3 – 2025	Ano 4 – 2026	Total
1.0 – Projetos Executivos.	Físico (%)	4,16%				4,16%
	Financeiro (R\$)	71.000,00				71.000,00
2.0 – Serviços Preliminares.	Físico (%)			3,97%		3,97%
	Financeiro (R\$)			67.740,00		67.740,00
3.0 – Demolições e Retiradas.	Físico (%)			3,22%		
	Financeiro (R\$)			55.000,00		55.000,00
4.0 – Infraestrutura e Supraestrutura.	Físico (%)			32,66%		
	Financeiro (R\$)			557.400,00		557.400,00
5.0 – Instalações elétricas/lógicas/telefônicas e incêndio.	Físico (%)			8,06%	5,13%	
	Financeiro (R\$)			137.600,00	87.600,00	225.200,00
6.0 – Instalação de máquinas e equipamentos	Físico (%)			0,00%	26,56%	
	Financeiro (R\$)				453.300,00	453.300,00
7.0 – Cobertura e forro.	Físico (%)			0,00%	10,26%	
	Financeiro (R\$)				175.000,00	175.000,00
8.0 – Acabamentos.	Físico (%)			0,00%	4,95%	
	Financeiro (R\$)				84.490,00	84.490,00
9.0 – Serviços Complementares.	Físico (%)			0,00%	1,02%	
	Financeiro (R\$)				17.350,00	17.350,00
TOTAL	Físico (%)					
	Financeiro (R\$)	71.000,00	0,00	817.740,00	817.740,00	1.706.480,00
1- O financeiro (R\$) corresponde ao valor que se pretende empenhar no exercício e o físico (%), à execução física que será viabilizada com esse valor.						

Anexo IX

(Anexo IV-b da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo IV-b

Cronograma físico-financeiro

Tabela I – Cronograma físico-financeiro do novo projeto.

Identificação do novo projeto	Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia e de despesas com energia elétrica.				
Nome das Etapas	Acompanhamento¹	Ano 1 -2025	Ano 2 – 2026	Ano 3 – 2028	Ano 4 – 2030
1.0 – Estudos Preliminares	Físico (%)		6,00%		
	Financeiro (R\$)		180.000,00		
2.0 – Infraestrutura civil da usina	Físico (%)		10,67%		
	Financeiro (R\$)		320.000,00		
3.0 – Máquinas e equipamentos de geração e transmissão.	Físico (%)		76,67%		
	Financeiro (R\$)		2.300.000,00		
4.0 – Serviços Comp. e legalização junto a concessionária	Físico (%)		6,67%		
	Financeiro (R\$)		200.000,00		
TOTAL	Físico (%)		100,00%		
	Financeiro (R\$)		3.000.000,00		

1- O financeiro (R\$) corresponde ao valor que se pretende empenhar no exercício e o físico (%), à execução física que será viabilizada com esse valor.

Anexo X

(Anexo IV-c da Resolução TRE-AL n.º 15.799/2017)

Anexo IV-c

Cronograma físico-financeiro

Tabela I – Cronograma físico-financeiro do novo projeto.

Identificação do novo projeto	Reforma – Antiga Sede do TRE-AL – Praça Sinimbu						
Nome das Etapas	Acompanhamento¹	Ano 1 2017/2018	Ano 2 2019	Ano 3 2020	Ano 4 2021	Ano 5 2022	Ano 6 2023
1 – Recuperação Estrutural e Indenizações	Físico (%)	9,88%	1,42%				
	Financeiro (R\$)	811.317,00	116.473,00				
2 – Instalações elétricas	Físico (%)	4,30%	0,83%				0,84%
	Financeiro (R\$)	353.217,00	67.844,00				68.728,00
3 – Adequação Arquitetônica, Incêndio e Pânico.	Físico (%)			7,73%			9,13%
	Financeiro (R\$)			635.000,00			750.000,00
4 – Esquadrias das Fachadas	Físico (%)		5,08%				
	Financeiro (R\$)		417.190,00				
5 – Climatização	Físico (%)				5,99%		
	Financeiro (R\$)				491.498,00		
6 – Forro, piso e acabamentos.	Físico (%)				9,01%		
	Financeiro (R\$)				740.000,00		
7 – SPDA	Físico (%)			0,55%			
	Financeiro (R\$)			45.000,00			
8 – Impermeabilização	Físico (%)			1,04%	0,73%		
	Financeiro (R\$)			85.000,00	60.000,00		
9 – Cabeamento Estruturado	Físico (%)			5,36%			
	Financeiro (R\$)			440.000,00			
10 – Projetos Complementares	Físico (%)		0,75%				
	Financeiro (R\$)		61.622,08				
11 – Demais pagamentos dos projetos estruturais, projetos elétricos, taxas, alvarás etc	Físico (%)	2,56%	1,37%				
	Financeiro (R\$)	209.835,83	112.752,02				
12 – Revisão da coberta, recuperação do elevador e outros serviços complementares	Físico (%)					7,59%	0,00%
	Financeiro (R\$)					623.069,90	0,00
TOTAL	Físico (%)						
	Financeiro (R\$)	1.374.369,83	775.881,10	1.205.000,00	1.291.498,00	623.069,90	818.728,00

1- O financeiro (R\$) corresponde ao valor que se pretende empenhar no exercício e o físico (%), à execução física que será viabilizada com esse valor.

